



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026

Aprova o Edital e o Cronograma do Processo Suplementar de Escolha para recomposição do Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de **Assunção/PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela **Lei Municipal nº 15/1997**, alterada pela **Lei Municipal nº 148/2005**, pela **Lei Municipal nº 440, de 24 de fevereiro de 2023**, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 440, de 24 de fevereiro de 2023**, dispõe que o Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB é composto por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a **Resolução CMDCA nº 03/2026**, publicada no **Boletim Oficial do Município em 09 de junho de 2026**, reconheceu formalmente a vacância de 01 (uma) vaga de membro titular do Conselho Tutelar de Assunção/PB, bem como a inexistência de suplentes e de candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução determinou a adoção das providências administrativas e legais necessárias à recomposição do Conselho Tutelar, mediante a realização de **processo suplementar de escolha**, na forma da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, publicizar e conferir segurança jurídica ao Processo Suplementar de Escolha, mediante aprovação formal do edital e do respectivo cronograma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Edital nº 001/2026 – CMDCA**, que dispõe sobre a abertura do **Processo Suplementar de Escolha para recomposição do Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB**, destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Conselheiro Tutelar Titular**, em razão da vacância formalmente reconhecida.

Art. 2º Fica aprovado o **Cronograma do Processo Suplementar de Escolha**, na forma do Anexo Único desta Resolução, que passa a integrar o Edital nº 001/2026 – CMDCA para todos os fins de direito.



Art. 3º O Processo Suplementar de Escolha será conduzido pela **Comissão Especial Eleitoral**, instituída pelo CMDCA, observando-se a legislação federal, a legislação municipal vigente, as resoluções do CONANDA e as normas complementares expedidas por este Conselho.

Art. 4º Os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de votação, integrarão o **cadastro de reserva**, podendo ser convocados nos casos de vacância, afastamento, impedimento, renúncia, perda de mandato ou outras hipóteses legalmente previstas, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

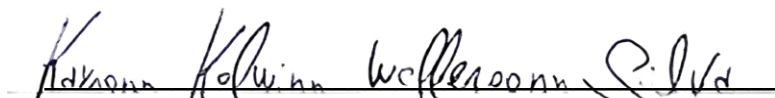
Art. 5º O Edital aprovado por esta Resolução deverá ser amplamente divulgado no **Boletim Oficial do Município**, nos canais institucionais da Prefeitura Municipal, na sede do CMDCA, no Conselho Tutelar e em outros espaços públicos de ampla circulação, para garantir publicidade, transparência e participação popular.

Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral deverá encaminhar cópia do Edital e desta Resolução ao **Ministério Público do Estado da Paraíba**, ao **Poder Judiciário** e ao **Poder Executivo Municipal**, para ciência e acompanhamento institucional.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, *ad referendum* do plenário do CMDCA, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assunção/PB, 30 de junho de 2026.


Kayronn Kelwinn Wellerson Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ASSUNÇÃO/PB

- I – publicação do edital em 01 de julho de 2026;**
- II – período de inscrições de 06 a 17 de julho de 2026;**
- III – análise documental das inscrições de 20 a 24 de julho de 2026;**
- IV – publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos em 27 de julho de 2026;**
- V – prazo para impugnação de candidaturas de 28 de julho a 01 de agosto de 2026;**
- VI – notificação dos candidatos impugnados em 03 de agosto de 2026;**
- VII – prazo para apresentação de defesa de 04 a 08 de agosto de 2026;**
- VIII – análise e decisão das impugnações pela Comissão Especial Eleitoral de 10 a 14 de agosto de 2026;**
- IX – publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados em 17 de agosto de 2026;**
- X – prazo para recurso ao CMDCA de 18 a 22 de agosto de 2026;**
- XI – julgamento dos recursos pelo CMDCA de 24 a 26 de agosto de 2026;**
- XII – publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados em 27 de agosto de 2026;**
- XIII – realização de reunião com os candidatos habilitados para ciência formal das regras do processo e assinatura do termo de compromisso em 28 de agosto de 2026;**
- XIV – período de campanha eleitoral de 29 de agosto a 25 de setembro de 2026;**
- XV – divulgação oficial dos locais de votação em 18 de setembro de 2026;**
- XVI – realização da escolha em 27 de setembro de 2026;**
- XVII – apuração e divulgação do resultado preliminar em 27 de setembro de 2026;**
- XVIII – prazo para recurso contra o resultado preliminar de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026;**
- XIX – julgamento dos recursos finais pelo CMDCA de 05 a 07 de outubro de 2026;**
- XX – homologação e publicação do resultado final em 08 de outubro de 2026;**
- XXI – encaminhamento do resultado ao Poder Executivo para nomeação em 09 de outubro de 2026;**
- XXII – posse do candidato eleito em 15 de outubro de 2026.**